

Conclusão 33

Reunião: 29 de maio de 2020.

Relator: Dr. Eduardo Calmon de Almeida César

Tema: “Acordos de não persecução penal e obrigatoriedade da ação penal”.

Dispositivo: O ANPP, por ter natureza mista de norma processual e penal, retroage para alcançar delitos praticados anteriormente à vigência de sua lei de criação, inclusive à resolução 181 e 183 do CNMP, até o limite temporal da primeira decisão condenatória.

Aprovada por maioria.